



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.514, de 31 de agosto de 2022.

“Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar o Termo de Convênio com Santa Casa de Misericórdia de Cerqueira César no valor de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao enfrentamento das demandas assistenciais geradas pelo novo Coronavírus conforme previsto na Portaria GM/MS nº 177, de 31 de janeiro de 2022”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal celebrar Termo de Convênio a ser destinado para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus conforme Portaria GM/MS nº 177, de 31 de janeiro de 2022, no valor total de R\$1.500,00.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar, junto ao setor de Contabilidade Municipal, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação constante na Lei Orçamentária Municipal nº 2.461 de 24 de novembro de 2021:

Unidade Orçamentária: 02.04.00 Coordenadoria de Saúde
Unidade Executora: 02.04.02 Fundo Municipal da Saúde
Funcional Programática: 10.301.0010-2.010 Manutenção Geral do Setor
Ficha – 77- 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Parágrafo Único - A indicação dos recursos financeiros para cobertura dos créditos autorizados pela presente Lei, far-se-ão por meio de Decreto do Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

Art. 3º - Após a apresentação de todas as certidões e documentos atualizados exigidos na Lei Federal nº 13019/2014, bem como o preenchimento dos requisitos legais será celebrado o Termo de Convênio previsto no artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 31 de agosto de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta